

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE.nº2383/73

Parecer-CEE.nº 2248/73

Aprovado por Deliberação

de 7 / 1 1 / 1 . 9 7 3

Interessado - Katharina Hofmann

Assunto - Equivalência de estudos

Câmara do Ensino do Primeiro Grau

Relator - Conselheiro João Baptista Salles da Silva

Histórico

Katharina Hofmann, filha de Hasso Hofmann e de dona Barbara Hofmann, nascida em Herbrechtingen, Alemanha, aos 5 de agosto de 1960, domiciliada e residente à Rua Cayowaá nº 1194, apto 133, nesta Capital, tendo realizados estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho, quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1-Curso primário, com 4 séries, na Escola "Bibris" de Herbrechtingen, Alemanha.
- 2-Freqüentou, a seguir, de 1º de agosto de 1972 a 21 de dezembro de 1973, a 5ª série, no Progymnasium de Herbrechtingen, tendo estudado as seguintes disciplinas: Religião, Alemão, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Artes Plásticas, Educação Física, e Trabalhos Manuais.
- 3-Freqüenta, a partir de 20 de fevereiro, a 5ª série do primeiro grau, no Colégio Porto Seguro, submetida a processo de adaptação.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19-65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

Fundamentação

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n.4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

Conclusão

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Katherina Hofmann, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, em 1973, ficando convalidados todos os atos escolares praticados pela interessada no corrente ano letivo.

São Paulo, 3 de outubro de 1973

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua deliberação a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente